



INFORMAÇÃO

TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA DE ALMADA

A Taxa Municipal Turística (TMT) entrou em vigor a 6/2/2026, de acordo com o estabelecido no Regulamento n.º 125/2026, que aprova o Regulamento Geral e Tabela de Taxas do Município de Almada.

O valor é de 2,00 € por pessoa, por noite, até ao limite máximo de 5 noites por estadia.

Aplica-se a todos os hóspedes com idade superior a 12 anos que pernitem em qualquer unidade de alojamento turístico do concelho.

Categorias de alojamento turístico abrangidas:

- Hotéis, hotéis apartamento e pousadas
- Hostels
- Apartamentos e aldeamentos turísticos
- Resorts
- Turismo de habitação e turismo no espaço rural
- Alojamento Local (todas as tipologias)
- Parques de campismo e caravanismo

A taxa será cobrada no check in ou no check out e deve constar em linha autónoma na fatura/recibo.